



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

*1º RB*  
*2º Ah*  
CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 15 / 12 / 14

*[Signature]*  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1.176/14  
Data 15/12/14

**SÚMULA** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar o 13º salário do desdobre dos professores que atuaram nestas condições no exercício de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o 13º salário do desdobre dos professores que atuaram nestas condições no exercício de 2014.

**§ 1º.** O valor a ser pago será o equivalente a 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado ou a proporcionalidade da fração.

**§ 2º.** O valor será pago na folha do mês de dezembro de 2014.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de dezembro de 2014.

*[Signature]*  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo nº	9791	2014
Data/Hora	15/12/14	16:22
Documento:	PROJETO 1076/14	
Origem:	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
Resp. Pelo Recebimento:	<i>[Signature]</i>	
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná		



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.176/14**

Visa o presente Projeto de Lei, buscar autorização para que o Município possa pagar o 13º salário aos professores referente ao desdobre de padrão dos professores que atuaram nestas condições no exercício de 2014.

Ocorre que pela legislação existente, o 13º salário é o valor de competência a proporcionalidade de 1/12 avos do exercício.

Como muito desdobres terminaram antes do final do exercício de 2014, não incidiu sobre estes o 13º salário.

Para cometer justiça, pois os serviços foram prestados, é que buscamos esta autorização, tornando assim legal o seu pagamento.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de dezembro de 2014.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL